



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

2ª VARA CRIMINAL

Av. Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 215, ., Vila Municipal -
CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1798, Carapicuíba-SP - E-mail:
carapic2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006362-21.2006.8.26.0127 - Ordem nº 2007/001779 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **DANIEL RODRIGO BAZILIO**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 42528102, CPF 316.448.178-02, pai Jose Bazilio, mãe Jovina Gomes Sandi Bazilio, Nascido/Nascida 02/10/1982, de cor Branco, natural de Osasco - SP, com endereço à R RIFANIA,302, CID ARISTON, Carapicuíba - SP, Fone 41813911, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 27/12/2007

Documento de Origem: IP, BO nº: 062/2006 - 1º Distrito Policial de Carapicuíba, 2535/2006 - 1º Distrito Policial de Carapicuíba

Histórico da Parte **Daniel Rodrigo Bazilio**

06/04/2006 - Data do Fato - Documento: 062/2006

05/06/2006 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP

12/06/2006 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP

23/03/2007 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Carapicuíba

05/10/2007 - Alvará de Soltura Cumprido - Liberdade Provisória

30/01/2017 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

31/01/2017 - Publicação da Sentença

07/02/2017 - Recurso Interposto - Pelo MP

25/02/2019 - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

08/04/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

25/04/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuíba, 02 de agosto de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**